Diário da Sessão n.º 073 de 08/04/03

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte: **Projecto de Decreto Legislativo Regional – Regime jurídico da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais".**

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A disciplina relativa ao formulário, publicação e entrada em vigor dos actos dos órgãos de governo próprio da Região, encontra-se vertida no Decreto Regional n.º 1/77/A, datado de 10 de Fevereiro de 1977.

O referido diploma, que também cria o Jornal Oficial da Região, define um conjunto de regras sobre a produção de actos da Assembleia Legislativa Regional e do Governo Regional, dando cumprimento, desde logo, ao princípio de uniformização e coerência a que deve obedecer toda a produção legislativa.

O mesmo diploma estabelece, ainda, as normas relativas à publicação dos diplomas e dos actos dos órgãos regionais, estabelecendo critérios objectivos quanto à forma como os mesmos devem ser conhecidos o que é, obviamente, condição essencial para a sua eficácia e, até, uma garantia da genuinidade do processo democrático.

No entanto, a complexidade das sociedades e o incremento das funções das entidades com poderes legislativos, como é o caso da Região, conduziram, ao longo do quarto de século entretanto decorrido, a um aumento substancial das disposições legais, com a consequente necessidade de se

continuar a assegurar a qualidade da técnica legislativa e o princípio da ordenação sistemática da composição e redacção dos actos legislativos.

Exemplo da atenção que essa nova realidade desperta é a publicação da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro. que trata, numa perspectiva nacional, das questões que este projecto de decreto legislativo aborda na perspectiva regional.

Por outro lado, e no que diz respeito à divulgação dos actos, os novos instrumentos de massificação de informação entretanto surgidos, impõem a adaptação de processos comuns a uma nova realidade que pode potenciar os efeitos daqueles e dar um melhor cumprimento aos seus objectivos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Daqui se pode concluir que o diploma regional que neste momento estabelece a disciplina do formulário, publicação e entrada em vigor dos actos dos órgãos de governo próprio da Região se encontra já manifestamente desadequado, tornando-se importante rever algumas das disposições que o mesmo contempla, nomeadamente tendo em conta as novas realidades, dentre as quais sobressaem novos instrumentos de divulgação como a *internet.*

A importância que a *internet* passa a assumir no processo de divulgação dos actos dos órgãos de governo próprio, nomeadamente, atribuindo-se relevância jurídica à versão electrónica do Jornal Oficial, constitui, aliás, um dos aspectos mais significativos deste Projecto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa que se insere num conjunto de reformas que o PS-Açores tem vindo a implementar e que dá cumprimento ao seu Programa Eleitoral, Programa esse que dedica uma atenção particular às novas tecnologias e à Sociedade de Informação.

O Projecto de Diploma que é agora submetido à apreciação deste Plenário constitui, assim, um sinal claro de que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores continua atento às necessidades que vão exigindo uma intervenção legislativa e permanece empenhado em avançar com as reformas necessárias à melhoria do funcionamento do nosso sistema político.

Disse.

Presidente: Recordo que estamos no âmbito do debate na generalidade deste diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Secretários Regionais:

Um diploma que aprove o "regime jurídico da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais", é estruturante em matéria de genuinidade autonómica e de actuação dos órgãos de governo próprio da Região, em matéria legislativa.

Sendo essencial que esteja regulada a forma como se confere eficácia jurídica e a publicitação destes actos normativos dos órgãos de governo próprio da Região, deve esse diploma ser de tendência consensual e de rigor.

O diploma que este Projecto de Decreto Legislativo Regional procura revogar renovando e actualizando a sua matéria, já tem uma vigência de mais de 25 anos.

É um diploma de 1977, razão pela qual o nosso entendimento é o de que pela sua importância, perenidade e tendência consensual esta matéria deve ser trabalhada com apuro. Está em causa a forma como os órgãos de

governo próprio da Região apresentam os seus actos legislativos, conferindo-lhes eficácia jurídica, de forma segura, transparente e estável.

Esta preocupação esteve sempre presente no Grupo Parlamentar do PSD. Observado o Projecto do Decreto Legislativo Regional proposto pelo Partido Socialista, o mesmo mereceu apreço, porque é oportuno, uma vez que trata da actualização de um diploma que em muitas situações já se encontra desactualizado e merece todos os cuidados para que ele não fique pior do que aquele que se pretende alterar.

É nesse contexto que devo desde já anunciar que o Grupo Parlamentar do PSD tem uma série de propostas de alteração a fazer a este projecto, não para o contrariar, não para afirmar uma posição radicalmente diferente em relação aos objectivos de alteração, mas para o melhorar sob o ponto de vista técnico, para lhe augurar perenidade e também para lhe assegurar uma perspectiva quanto às novas tecnologias e quanto ao novo modelo que é e há-de ser convivente com as edições impressas em suporto tecnológico.

É neste contexto que devem ser entendidas as propostas do Grupo Parlamentar do PSD, para debate na especialidade.

Não tenho dúvidas de que fica assegurada a conformidade necessária de um regime desta natureza com a legislação nacional, porque muitos dos actos normativos da autoria dos órgãos de governo próprio da Região são, por força da Constituição e da lei, publicados no Diário da República. É esta publicação que confere a alguns desses actos eficácia jurídica, sendo republicados no Jornal Oficial.

É preciso assegurar que o Jornal Oficial cumpra a sua função de publicitação e de eficácia jurídica aos actos normativos que não são publicados no Diário da República.

É a esta matéria que o diploma deve cingir-se e é também neste contexto que justificamos as propostas do PSD.

Estamos convictos que podemos prever regulamentação para um bom formulário e boas regras de publicação no Jornal Oficial conferindo eficácia jurídica aos actos normativos dos órgãos de governo próprio.

É este o pressuposto deste diploma. É este o pressuposto com que o Grupo Parlamentar do PSD se posiciona para discutir e votar este Projecto de Decreto Legislativo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

O Grupo Parlamentar do PCP avalia esta iniciativa do Partido Socialista como importante e necessária, atendendo a que o Decreto Regional que regula esta matéria é muito antigo e encontrava-se completamente ultrapassado em vários aspectos.

Estamos de acordo com o que já foi dito. Esta é uma matéria tendencialmente consensual. Perfilhamos dessa posição, mas pensamos, atendendo ao que está em questão, que deve haver um esforço para que se encontrem, de forma completamente aberta, as melhores soluções para as questões que possam eventualmente surgir.

Na Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho votámos a favor, tanto na generalidade como na especialidade, mas não nos inibiu de um trabalho mais aprofundado no Grupo Parlamentar para darmos um contributo com algumas propostas de alteração.

Penso que da apreciação de todas as propostas que já estão distribuídas, poderíamos procurar encontrar um diploma adequado à sua própria função, com rigor.

Embora tendo perfeita consciência de que estou a falar na generalidade queria, sem entrar na especialidade, referenciar um problema, não tão simples como possa parecer à primeira vista, e que é o problema dos prazos para entrada em vigor, quando o próprio diploma não o determina.

O diploma não pode deixar de ter, em nossa opinião, os aspectos multifacetados da realidade. É certo que hoje a realidade é diferente para melhor, há outros meios, há mais regularidade de comunicações, mas hoje ainda há, principalmente de Inverno, períodos largos de dificuldade de ligação e ainda há situações em que os diplomas que nos estamos a referir e aqueles tais que não auto-definem a sua data de entrada em vigor e que têm a ver com concursos e com questões que dizem respeito directamente aos cidadãos, não conseguem chegar a todo o lado nos 5 dias que agora são propostos.

Isso acontece no nosso quotidiano e pensamos que uma matéria como essa deve ser pensada maduramente pela câmara para não corrermos à frente do tempo, prestando um mau serviço a faixas da população regional.

O Grupo Parlamentar do PCP está empenhado em contribuir para que este diploma, na sua versão final, seja o melhor possível e é nesse sentido que nos vamos guiar para as votações e para a discussão na especialidade.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições na Mesa, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao debate na especialidade.

Informo a câmara que este diploma tem 22 propostas de alteração e de eliminação. Como é óbvio, está facilitado o trabalho da Mesa.

Vamos tentar fazer isto da melhor forma e está em debate o artigo 1º, para o qual existe uma proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Secretários Regionais:

O objecto do diploma está correcto da forma como está apresentado no Projecto, mas falta o essencial.

De facto, este diploma visa tratar do regime jurídico relativamente aos actos normativos publicados no Jornal Oficial, porque trata não só os que são republicados previamente no Diário da República, como também os outros que são pela primeira vez publicados e passam a ter eficácia jurídica.

Obviamente que o regime do formulário, publicação e identificação dos diplomas que são previamente publicados no Diário da República, está regulamentado por Lei Geral da República, razão pela qual nós apresentamos esta proposta de precisão quanto a este regime que agora aprovamos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Apenas para dar conta daquele que foi o sentido em concreto desta Proposta do Grupo Parlamentar do PS.

No fundo, tem a ver com uma delimitação clara do ponto de vista do objecto do diploma, o realçar deste aspecto de publicação de actos normativos na Região Autónoma dos Açores, sendo certo que no decurso do diploma há a interligação, o mudar de uma coerência lógica e a própria referência ao Jornal Oficial.

Nós entendemos que do ponto de vista de definição do objecto do diploma, devemos começar por aqui. Não estão excluídas as preocupações que o Grupo Parlamentar do PSD apresentou em relação a esta matéria, mas sem prejuízo de um maior esclarecimento no decurso deste debate.

Entendemos que do ponto de vista de definição de objecto do Decreto Legislativo Regional, esta seria a forma mais correcta.

Sem prejuízo do debate que se seguirá à volta desta matéria, estamos aqui para esclarecer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para o Grupo Parlamentar do PCP a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD introduz maior correcção e clareza. Isto, salvo melhor entendimento, tem repercussão seguinte em relação à própria articulação dos diplomas e ao conteúdo de pelo menos dois artigos.

O objecto é este e, na nossa óptica, fica melhor definido se for aceite esta maneira.

Obrigado.

Presidente: Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD para o artigo 1º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS e registou 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos a favor do PCP.

Presidente: Votemos de seguida o artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP e registou 17 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Artigo 2º - Publicação.

Para este artigo também existe uma proposta de alteração do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Brevemente para explicar o objectivo da proposta de alteração que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta.

Considerado o conjunto do diploma e a inserção deste artigo 2º, o nosso entendimento é o de que ele deve tratar, como o nº 1 indica, não da publicação, mas tão só do conceito da eficácia jurídica, razão pela qual alteramos a epígrafe passando de *publicação* para *eficácia jurídica.*

Finalmente, uma alteração ao nº 2, porque, parece-nos, a proposta apresentada pelo Partido Socialista faz uma confusão entre a identificação de um diploma que é feita tal como se prevê pelo seu nome e pela respectiva data e aquilo que é a vigência, razão pela qual o nosso

entendimento é o de que este artigo deve tratar apenas de eficácia jurídica, exactamente para cumprir, em termos semânticos, a preocupação da abrangência que há pouco falei na minha intervenção inicial entre a edição impressa e a edição em suporte tecnológico. Por isso substituímos a expressão *distribuição*, que é mais própria para a edição impressa, pela expressão *disponibilização*.

O que vai ser tido em conta para efeitos de vigência é a disponibilização do Jornal Oficial, razão pela qual o que nós pretendemos é que o Jornal Oficial seja disponibilizado no dia correspondente ao da sua data. Este objectivo garante certeza à eficácia jurídica dos respectivos diplomas.

Como todos sabemos, muitas vezes – hoje menos do que no passado – existe discrepância entre a data da publicação do Jornal Oficial e a data em que ele é disponibilizado aos destinatários dos respectivos actos.

Tal como está previsto no nº 2 do Projecto do Partido Socialista, a data do diploma é incerta, porque deixa de valer a data da publicação do Jornal, mas sim a data da disponibilização do Jornal Oficial que nem sempre coincide com a data da publicação.

No caso da I Série, por exemplo, o Jornal é distribuído à Quinta-Feira. Tem uma data precisa, na semana e no mês. Se a data da publicação não for congruente com a da disponibilização, nunca saberemos qual era a data do diploma.

Se, por exemplo, for publicado no dia 12, pode não ser identificado no dia 12, mas no dia 14. Tínhamos que perguntar aos serviços de emissão do Jornal Oficial a data em que tinha sido disponibilizado.

Parece-me que para benefício da certeza jurídica, da identificação dos diplomas, esta proposta apresentada neste Projecto não deve colher, razão

pela qual nós não só separámos um problema de identificação, como também um problema de eficácia jurídica.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu ouvi com atenção as objecções que são colocadas pelo PSD, em relação a este diploma.

Há aqui uma questão que me parece perigosa se entrarmos nesse caminho, que é a introdução desse conceito de disponibilização.

Eu reconheço validade às preocupações que foram manifestadas pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, mas parece-me que elas não se resolvem com a introdução deste conceito de disponibilização.

Eu penso que ao contrário daquilo que se pretende, vai-se introduzir aqui, do ponto de vista prático e concreto, uma maior nota de incerteza que não me parece a correcta.

Quais foram os objectivos que presidiram à nossa proposta?

Por um lado, foram os de reforçar, no sentido de garantir uma maior rapidez e eficácia, do ponto de vista da publicação do diploma.

A referência à questão da Internet parte de algumas considerações e do trabalho que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez em relação a esta matéria, nomeadamente a questão que se prende com um processo está a decorrer ao nível da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, que interessa ter em conta neste debate. Aliás, materializa-se também em algumas propostas de alteração que o Grupo Parlamentar do PS apresentou.

O que nos parece importante aqui é, em primeiro lugar, a opção que seguimos de reforço do papel das novas tecnologias nesta questão da

disponibilização do Jornal Oficial. Este é o primeiro aspecto e é aquilo que consideramos, conforme já foi explicado, um dos méritos deste diploma, um dos princípios basilares ou uma das pedras em que assenta este diploma.

Em segundo lugar, em relação à questão da publicação, parece-me que na formulação que é dada pelo Partido Socialista, se encontra clara e do ponto de vista do conhecimento prático, aquela que poderá ser a data.

Eu compreendo as preocupações que foram manifestadas pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, mas não é pelo facto de nós introduzirmos esse conceito de disponibilização que podemos resolver isto.

Quer com a questão da edição em suporte de papel, quer com a questão do acesso à Internet, surge um problema que acaba por se colocar sempre e que foi aquele.

Agora nada impede, e é um dos aspectos em que se consubstanciará a própria regulamentação deste diploma, a definição de dias, como acontece com o Jornal Oficial, actualmente em suporte de papel, na disponibilização dessa informação. Ou seja, a introdução do factor certeza em todo esse processo, não está, por esta via, excluído.

Aquilo que nos parece importante e que nós consideramos como uma das pedras de toque deste diploma, é essa questão.

É importante este recurso. É importante a circunstância de se atribuir esta relevância a um fenómeno de novas tecnologias que potenciará ao conhecimento da lei, que é um factor essencial para a sua eficácia.

Compreendendo aquelas que foram as preocupações manifestadas pelo PSD, não me parece que a proposta de alteração que apresenta, dê resposta a essas mesmas preocupações.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O objectivo deste projecto de diploma é generoso nas suas intenções, mas depois evidencia uma grande dificuldade em operacionalizá-las, desde logo, porque não adequa a terminologia aos objectivos, nem tão pouco faz a transposição daquilo que, podendo ser uma inovação legislativa para o campo das oportunidades, as novas tecnologias hoje nos oferecem.

Há também aqui um evidente desfasamento de conceitos e de realidades que, salvo melhor opinião, estão pouco assimiladas.

Concretizando: o nº 2 deste artigo 2º, tal qual como está redigido, levará a situações de grande dúvida jurídica, da eficácia e da vigência dos diplomas, e até a uma grande confusão entre os cidadãos, quando efectivamente pretenderem identificar um diploma.

A tomar-se como válido este princípio do nº 2 do artigo 2º, isto significa que o diploma passa a ter a data da sua publicação, entendendo-se que esta publicação é o dia em que fica disponível na Internet.

Supõe-se que um Jornal Oficial da I Série, que sai à Quinta-Feira, devia ter a data de 10 de Abril. Por hipótese, na Internet ele só é disponibilizado no dia 12. O diploma passa a ser não do dia 10, data do Jornal correspondente, mas do dia 12, porque foi o dia em que foi disponibilizado na Internet.

Em que é que ficamos?

Eu penso que, independentemente da questão semântica da disponibilização ou publicação, a segunda parte deste nº 2 é absolutamente inadmissível, porque o diploma passaria a ter a data da sua disponibilidade na Internet que, por sua vez, não coincidia com o dia do próprio Jornal Oficial.

Salvo melhor opinião, isto aqui é um daqueles exemplos em que as ideias são generosas, há boas intenções, mas a sua operacionalização, em texto normativo, se me é permitida a expressão, não faz "bater a bota com a perdigota".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Com o devido respeito, parece-me que estamos aqui a pretender ser modernos em termos de opção das novas tecnologias, mas antigos em termos de pensamento.

O que vem no artigo 2º, nº 2 é:

"Existirão dias para a publicação da I Série e da II Série do Jornal Oficial".

A II Série sai à Terça-Feira e a I Série sai à Quinta.

Graças à rapidez e eficácia que as novas tecnologias permitem, há a garantia de que a data será a da disponibilização por via electrónica, por via Internet. Esse dia é o que está previamente estabelecido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional, Srs. Secretários Regionais:

Penso que este trabalho que estamos a fazer, seria mais adequado fazê-lo em Comissão. Não sei se não seria oportuno este baixar diploma à Comissão.

Estamos aqui a debater meras questões técnicas. Nem sequer é uma questão política. Este diploma não tem nada de disputa política entre visões diferentes do Partido Socialista, do PP, do PCP ou do PSD.

Observado o diploma e cuidados os conceitos que ele trata, não se pode argumentar como fez o Deputado Herberto Rosa que se baseou em lógicas tecnológicas. O que está em causa são conceitos jurídicos.

A confusão que se pode instalar com a proposta do Partido Socialista, apresentada para o artigo 2º deste projecto, tem dois níveis:

Primeiro, o da eficácia jurídica que está prevista no nº 1, sob a epígrafe, na minha opinião errada, de que se trata de uma publicação.

Basta ter o cuidado de ler o que está previsto na lei sobre esta matéria, que diz exactamente o que o PSD propõe. Não diz mais nada, nem confunde modernidade tecnológica e pensamento antigo.

A nossa proposta visa distinguir aquilo que é específico neste articulado. Por um lado, uma questão de eficácia jurídica. Aliás, esta questão de eficácia jurídica já foi tratada com solenidade, objectividade e certeza jurídica por pareceres da Procuradoria Geral da República.

Em casos de diferença entre a data da publicação e a data em que é disponibilizado o Diário da República ou o Jornal Oficial, o que conta é a data da disponibilidade para efeitos de eficácia jurídica. Isto é um caso típico, independentemente da nova tecnologia funcionar sempre bem e por vezes nem por isso.

Ao contrário desta tendência, os Suplementos, regra geral, têm como data de publicação uma data anterior à data da sua distribuição.

Não quero, com toda a sinceridade, que se veja neste debate e nesta proposta do PSD um problema de protagonismo político e muito menos uma questão de pensamento moderno ou antigo. É uma questão de rigor jurídico, tendo em conta os pareceres da Procuradoria Geral da República quanto à eficácia jurídica do diploma e a sua referência à data da distribuição ou disponibilização.

Isso tem particular incidência e importância, por exemplo, no caso dos Suplementos.

É isto que eu quero que seja considerado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Devo dizer que me surpreendeu muito a votação do Partido Socialista na proposta de alteração que o PSD apresentou para o artigo 1º, porque era apenas uma proposta de precisão.

Confesso que não vi qualquer prejuízo na proposta que o PSD apresentava para o protagonismo do Partido Socialista.

Eu temo que a vossa versão prejudique o rigor técnico geral deste projecto de decreto legislativo.

Desde já devo dizer que não poderei votar a favor deste texto, porque considero que é de uma falha técnica básica e de uma incongruência que não faz qualquer sentido, confundindo eficácia jurídica com identificação do diploma.

Esta redacção permite esta confusão, razão pela qual nós insistimos na nossa proposta de alteração, que nos parece mais razoável e tecnicamente mais aperfeiçoada.

Presidente: Srs. Deputados, já passam 5 minutos das 20 horas.

Vamos interromper os nossos trabalhos e regressamos amanhã às 15 horas.

Boa noite.

(Eram 20 horas e 05 minutos)

Diário da Sessão n.º 074 de 09/04/03

Presidente: Vamos continuar a discussão do **Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais".**

Nós estávamos a debater, na especialidade, o artigo 2º, para o qual havia uma proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e surgiu agora uma nova proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária:

Apenas para avivar um bocadinho a memória em relação àquela que é a intenção e a perspectiva do Partido Socialista ao propor esta formulação para este artigo.

No fundo, é uma formulação que se aproxima em larga medida naquilo que está estatuído na Lei 74/98, de 11 de Novembro, nomeadamente no seu artigo.

Por outro lado, alertava a câmara para a necessária distinção que tem que existir nesta matéria entre aquilo que é a vigência e aquilo que é a publicação, noções diversas que nós entendemos que, de acordo com a formulação do artigo 2º que é dada pelo Projecto do Partido Socialista, está perfeitamente assegurada.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar conta daquela que é a nossa proposta de alteração a este artigo, cujo contributo que pretendemos dar aqui foi de tentar clarificar um pouco mais as premissas que têm a ver com a questão da eficácia jurídica, não se tentando confundir esse objectivo bastante válido que é de usar as novas tecnologias e a disponibilização do Jornal Oficial, através da Internet, com questões de contagem de prazos, porque não será fácil fazê-lo. Aliás, o diploma não consegue, nestes artigos, resolver essa questão.

Juntar a proposta de alteração mais não é do que manter a definição daquilo que são as contagens de prazo, quando se chegar ao artigo 3º, e manter essa perspectiva bastante válida, que está na proposta inicial, do Jornal Oficial passar a estar acessível através da Internet, sendo que deve ser feito com aquelas que são as regras de início de vigência normais ou de início de contagem de tempo para vigências normais.

Isto tem a ver com duas questões muito claras e simples como sempre foram, que é a publicação e quando não seja a distribuição feita no mesmo dia da publicação, a data da distribuição. Portanto, deve estar consagrado isso ao nível da Internet, porque não será fácil perceber-se quando é que existe o início dessa contagem, não havendo qualquer tipo de controlo naquilo que é a disponibilização ou o facto do Jornal Oficial estar acessível através da Internet e ainda por cima com essa agravante, que é o facto bastante positivo de querermos aproveitar as novas tecnologias não deve significar arranjar "arengas" naquilo que já existe.

Acho que se deve aproveitar o que já existe, melhorar e ter mais esse contributo, porque senão, quem recebe o Jornal Oficial por forma impressa vê-se às aranhas porque porventura pode recebê-lo muito mais tarde quando há 15 dias atrás ele já estava acessível na Internet.

Então para que serve a outra versão do Jornal Oficial?

Julgo que o que é útil é melhorar essa mesma distribuição em termos de tempo relativamente à publicação e, paralelamente, aproveitando as novas tecnologias. Ao fim e ao cabo o que importa é isso. É mais um meio de disponibilização que se pretende que seja mais atempado.

Em suma e com essa simplicidade, seria essa a nossa proposta aqui apresentada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para dizer que se mantém o problema que ontem levantámos.

O Partido Socialista, na proposta formulada, entende que o dia em que o Jornal Oficial se torna disponível na Internet é o dia da publicação. Portanto, o diploma esse dia.

Continua no ar a pergunta, sem que haja uma resposta eficaz para a mesma: no dia em que se verificar um atraso na disponibilização on-line do Jornal Oficial, os diplomas são todos renumerados de acordo com essa data?

Parece que sim.

Isso levanta grandes problemas, porque numa quinta-feira em que, porventura, o Jornal Oficial não seja editado na Internet, passam os diplomas a ter a data do dia da sua publicação, que é o dia da Internet. Assim, passarão a ter a data de sexta-feira, de sábado ou de domingo.

Isso cria uma dificuldade acrescida aos cidadãos, daí que esta segunda parte do nº 2 deste artigo 2º não faz sentido quando transpomos esta norma para o domínio prático.

Não havendo uma resposta, creio que com esta formulação estamos não a facilitar a vida ao cidadão, mas pelo contrário, a complicá-la.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):*Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária. Sr. Secretário Regional:

Prevaleça antes demais o que acabou de dizer o meu colega de bancada, Deputado Joaquim Machado, mantendo obviamente, pela nossa parte, as mesmas dúvidas que ontem afirmámos e que ele hoje reafirmou.

Gostaria de congratular-me com o facto da discussão tida ontem, com carácter técnico, sobretudo, tenha despertado desde logo o aparecimento de mais alterações a este Projecto que não nasceu muito bem, razão pela qual eu recomendava ontem a possibilidade de ele ser reanalisado em sede de Comissão.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Ele já esteve lá e o Sr. Deputado não disse nada!

O Orador: A redacção que o Projecto do Partido Socialista apresenta cria dificuldades de estabilidade de identificação do diploma.

Sendo que a identificação do diploma é, como se diz mais à frente em artigo próprio, a sua numeração e a sua data, a verdade é que não sendo possível fazer coincidir a data da publicação com a data da sua efectiva distribuição, temos uma incerteza quanto à identificação do diploma. Acho isto inconveniente para a identificação dos diplomas.

Não vejo que esta alteração do Partido Socialista, traga qualquer benefício para a ordem jurídica que regula esta matéria. Creio mesmo que vai gerar dificuldades e instabilidade.

Nós mantemos preferência pelo nosso conjunto de propostas, porque, num lado tratamos a questão da eficácia jurídica, noutro tratamos da vigência e mais à frente, como está na própria postura e apresentação didáctica do diploma, tratamos da identificação dos diplomas.

Posso reconhecer que a proposta do Partido Popular distingue claramente a data do diploma.

Eu mantenho na íntegra a crítica técnica à deficiência do Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista, designadamente na redacção proposta para o artigo 2º. Apelo para que haja melhor ponderação, porque creio que se está fazendo pior do que aquilo que hoje está em vigor.

Gostava de perguntar à Sra. Secretária Regional como é que está o Jornal Oficial em suporte de papel, em matéria de correspondência das datas de publicação e distribuição? E como é que está relativamente à sua edição em suporte tecnológico?

No caso dos Suplementos cria-se uma situação absurda em matéria de estabilidade e de certeza quanto à identificação do diploma.

Eu penso que isto é tão óbvio que me surpreende que não tenha sido percebido e insista na sua proposta.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário:

Em primeiro lugar, gostaria de tornar a salientar que na nossa perspectiva, e sem prejuízo do respeito que nos merecem as preocupações que foram manifestadas, quer pelo Sr. Deputado Joaquim Machado, quer pelo Sr.

Deputado José Manuel Bolieiro, há aqui aspectos que são necessários ter na sua devida conta.

Parece-me que está a existir uma confusão por parte do Sr. Deputado Joaquim Machado em termos da disponibilização em suporte físico e material onde se possa apreender o diploma.

Em relação a algumas das preocupações que referiu, gostava de salientar o seguinte:

Qual as vantagens desta solução que o Partido Socialista defende?

Uma das grandes vantagens é que ao contrário do suporte de papel que tem as demoras inerentes ao funcionamento do serviço postal, a disponibilização em Internet, a partir do momento em que está on-line, está disponível para todo o arquipélago. Esta é uma das grandes vantagens que tem, entre outras vantagens.

Em relação ao sistema actual, em que por exemplo, São Miguel tem conhecimento num dia, a Terceira noutro e as Flores e o Corvo noutro, este sistema permite que todos os utilizadores tenham conhecimento ao mesmo tempo desse tipo de legislação.

O Sr. Deputado Joaquim Machado também manifestou a preocupação de haver um problema com a questão de estar em baixa ou não.

Aquilo que se diz aqui é que a data do diploma é o da sua publicação entendendo-se como tal a do dia em que o Jornal Oficial se torna acessível através da Internet. A própria formulação que é dada ao parágrafo 2º deste artigo, responde claramente à sua pergunta.

Só quando ele estiver disponível na Internet é que se considera que o diploma está publicado. Se há uma situação de baixa, se há uma situação de indisponibilidade de página, não se considera que esteja.

A resposta à sua pergunta está contida no nº2 do artigo 2º da nossa proposta de formulação.

Outra questão que me parece importante salientar aqui, é que o problema da publicação e da disponibilização, ao invés de se agravar com essa proposta, dilui-se e dilui-se por aquilo que eu referi em primeiro lugar.

Julgamos que a formulação que temos está de acordo com um dos princípios que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista definiu como um dos princípios fundamentais para uma intervenção legislativa nesta matéria, dá resposta a isso, obvia e permite ultrapassar os problemas que foram adiantados.

Além disso, eu gostava de salientar à câmara que não é a primeira vez que esta discussão é tida em relação à eficácia publicação ou não de diplomas.

Na anterior legislatura da Assembleia da República esteve em discussão uma proposta exactamente com esta solução. É interessante consultar e analisar o debate que se passou à volta daquilo.

Também não é a primeira vez que esta questão de dar relevância jurídica à publicação, no sentido de disponibilização através da Internet, é colocada. Não há aqui um avançar completo no escuro.

Já houve esta proposta que não chegou a ser lei, porque entretanto caiu e perdeu-se a iniciativa com o término da legislativa passada, mas acabava por ir exactamente neste sentido.

Há situações em que a proposta tem mérito.

Há outras situações que certamente a Sra. Secretária explicará em relação à viabilidade técnica, à segurança técnica para essa solução e para se dar conteúdo prático à mesma.

Além disso, eu gostava de chamar a atenção, porque me parece igualmente relevante na análise deste artigo, para uma das propostas de alteração que o

Partido Socialista apresenta e que é efectivamente o haver deferimento da entrada em vigor de alguns dos artigos que visam permitir um tempo e um período em que se garantirão, aí sim, todos os meios para que não exista qualquer problema.

Há aqui uma outra questão. Não se assaque a esta proposta aquilo que não há ninguém que consiga garantir. Falhas poderão haver sempre da mesma forma que poderá acontecer com o formato de papel. O problema não é esse.

Quais os objectivos que se visa garantir?

Quais são as preocupações que existem?

Algumas das preocupações que os Srs. Deputados, e muito bem, colocaram.

Nós entendemos que com o conjunto de circunstâncias que estão reunidas neste momento e que ficarão reunidas num futuro próximo, é possível obviar com esta formulação as objecções que colocam.

Era apenas isto que gostaria de partilhar com a câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.

Secretária Regional Adjunta da Presidência *(Cláudia Cardoso):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar uma achega e explicar a posição do Governo relativamente a essa matéria.

Parece-nos que o diploma que o Partido Socialista traz a esta câmara é inovador, no sentido em que permite que passe a haver, mediante a sua aprovação, eficácia jurídica da disponibilização na Internet dos diplomas, coisa que até agora não se verificava. É este o aspecto mais inovador deste

diploma e por isso é aquele que assenta, no fundo, toda a estrutura do diploma.

Importa salientar aqui que, neste momento, já há discrepância entre a data da publicação e a data da própria disponibilização.

Quando o suporta era apenas de papel, devido a greves nos correios, havia uma discrepância grande entre uma coisa e outra e algumas ilhas recebiam mais tarde, mas este artigo vem resolver esta situação. Segundo a minha interpretação, passa a ser apenas a data da disponibilização via Internet que garante a eficácia jurídica deste diploma.

Neste momento, por parte da Direcção Regional de Ciência e Tecnologia tem havido um grande esforço no sentido de informatizar a Administração Regional e de procurar estar na linha da frente, em matérias deste âmbito.

Há problemas que ainda persistem. Neste momento, o Jornal Oficial tem a I e a II Séries disponíveis na Internet, mas não tem a III e IV Séries. Neste momento ainda estão a introduzir dados.

Este problema pode criar alguns engulhos, digamos assim, à operacionalização imediata do que este diploma consagra. Neste momento está a decorrer o concurso público para se garantir os meios tecnológicos correctos a operacionalizar isso.

Penso que esta câmara tem interesse em legislar para o futuro e numa perspectiva de futuro. O futuro passa por aqui. Portanto, não faz nenhum sentido estarmos a garantir os dois suportes ao mesmo tempo, a causar mais confusão nesta matéria.

Portanto, a relevância jurídica a partir do momento em que se garante através da Internet é exclusivamente esta que vale.

Penso que em termos de custos isso até virá a ser muito melhor para o cidadão, porque poupará dinheiro no sentido de que as pessoas, hoje em

dia, só continuam a ser assinantes do Jornal Oficial em suporte de papel, porque não há eficácia jurídica do que está disponível na Internet.

A partir do momento em que isto passa a acontecer, escusam de garantir e de manter as duas assinaturas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou procurar fazer algumas considerações sobre a matéria, levantar algumas questões e dar algumas opiniões.

Na opinião do PCP a acessibilidade dos cidadãos ao Jornal Oficial deve ser universal. Ou seja, todos os cidadãos da Região Autónoma dos Açores devem ter o direito de terem acessibilidade ao Jornal Oficial.

Infelizmente, nesta Região, há muitos milhares de cidadãos que não têm acesso à Internet. Por isso mesmo a única acessibilidade que eles têm possibilidade de ter ao Jornal Oficial é através...

(Aparte inaudível do Deputado Herberto Rosa)

O Orador: Sr. Deputado, o senhor sabe perfeitamente que no serviço onde o senhor trabalhou e onde era funcionário administrativo, muitos cidadãos dirigiam-se a esse serviço para saber em que dia é que tinha saído o aviso do concurso.

É evidente que esses cidadãos têm acessibilidade através desse serviço, através do papel ou através da Internet, mas há serviços do Estado, nesta Região, que não têm acesso à Internet. Nesses serviço, como é que eles vão ter acesso ao Jornal Oficial se ele for publicado na Internet?

Ou melhor, o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura não está, mas gostava de perguntar, como é que os cidadãos vão ter acesso ao Jornal Oficial, através da Internet na Escola de Santa Cruz das Flores?

Nós entendemos que o dia da publicação em papel deve ser o mesmo dia da publicação na Internet e o dia que servirá de data de publicação deve ser a data de disponibilidade nos dois meios, porque só assim é que a universalidade dos cidadãos poderá ter acesso.

Aliás, colocaria um exemplo prático:

Eu tenho na minha mão o Jornal Oficial, II Série, nº 53, de 31 de Dezembro de 2002. Não sei em que dia é que os cidadãos tiveram acesso a ele em papel e na Internet. Estou convencido que em papel tiveram muito depois de 31 de Dezembro de 2002. Mas tanto a Sra. Secretária Regional, como o Sr. Secretário, de certeza sabem em que dia é que este Jornal foi publicado, porque diz respeito aos vossos serviços.

Eu vejo aqui abertura de concursos para as Secretarias Regionais do Ambiente, da Educação e Cultura, de Obras Públicas e da Agricultura e Pescas.

Pergunto: os cidadãos que se candidataram a estes concursos, que tinham 5 dias para concorrer, como é o caso do concurso para a Secretaria de Obras Públicas, e só receberam o jornal nos últimos dias de Janeiro, fora de todos os prazos, podiam ou não concorrer? Concorreram, ou não concorreram? Se concorreram, entraram ou não no concurso? O Tribunal de Contas aceitou o resultado deste concurso ou não? E os cidadãos que concorreram nos 5 dias úteis posteriores, têm direito ou não, junto do Tribunal Administrativo, a considerar que os que concorreram fora de prazo possam ser providos? Isto são questões importantes que têm a ver com isso.

Em nosso entender, isto só se resolve se o dia da publicação coincidir com o dia do suporte em papel e com o dia da apresentação na Internet.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Quando é que foi distribuído?

O Orador: Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, era exactamente isso que eu gostaria que os Srs. Secretários interessados na matéria me dissessem.

Em papel, ele não foi distribuído no dia 31 de Dezembro, com certeza.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Foi depois.

O Orador: Foi muito depois, Sr. Deputado.

Pergunto: os candidatos que concorreram no dia 31 de Janeiro aos concursos que aqui estão, foram admitidos ao concurso? E os que concorreram no tempo útil, podem ou não reclamar disso?

Nós entendemos que tem que haver precisão. A lei tem que ser objectiva. Neste caso concreto, não é.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Vasco Cordeiro disse, e bem, "falhas poderão haver sempre". É verdade. Essa questão vem na sequência do que disse o Sr. Deputado Paulo Valadão e, pelo que já percebi, V. Exa. está inquieto para responder.

De facto é assim. O cidadão normal, à partida, não tem o registo do dia em que foi feita a distribuição, mas há o controlo dessa distribuição, ao contrário do que está na Internet.

Há um controlo porquê?

Porque os serviços que o distribuem sabem perfeitamente quando é que o fizeram.

Mediante a requisição ou pedido desse conhecimento, o cidadão fica com a certeza jurídica garantida e pode alegar isso mesmo para o caso, como referiu o Sr. Deputado Paulo Valadão, de um concurso. Pode vir a alegar, embora não receba em casa, o dia de envio para o correio, mas é uma forma de recurso.

Portanto, há uma certeza jurídica.

Acontece que ao estarmos a trazer o benefício para o futuro, que é o acesso através das novas tecnologias, estamos a pôr em causa, quando não era necessário, porque pode-se juntar as duas coisas, a certeza jurídica em termos daquilo que até funciona na prática como uma notificação.

Quando atrasa, por exemplo, a distribuição, eu sei que "vou ser notificado", porque vou receber um Jornal Oficial.

Agora, quando está na Internet e estou à espera de um qualquer diploma, vou ter de ir todos os dias, de manhã e à tarde?

Na nossa proposta referimos que até mesmo na Internet estará disponibilizada, quer a data da publicação, quer no caso da distribuição, quando isso for importante.

Na prática, acontece que, por princípio, o dia da publicação e da distribuição é o mesmo. A única coisa que acontece é que quando é a distribuição em papel, sabe-se e pode-se ir ver qual é a discrepância de tempo.

Em termos da disponibilização na Internet não há essa forma, até para certeza do próprio cidadão.

Pode acontecer, por exemplo, que um novo Governo achava graça em fazer um concurso em que disponibilizava na Internet, 5 dias depois, com a data de há 5 dias atrás? É possível ou não na Internet?

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Não é!

O Orador: Na Internet é possível esse género de soluções. Isto foi-me garantido por técnicos.

No papel não acontece isso, porque tem o registo da saída.

Podemos pôr outra questão: imaginemos que falha a Internet por uma qualquer questão técnica, durante um determinado tempo. Como é que se faz na prática? Vai-se voltar a republicar aquilo que estava feito? Que data é que fica?

Vamos imaginar uma situação mais alarmante. Imaginemos que falha uma peça que tem que vir do exterior para o próprio sistema da Internet. A Região fica sem publicação.

Podemos falar do princípio da própria igualdade que tem a ver com o acesso à Internet.

Pode acontecer uma falha na luz.

Imaginemos que o Sr. Deputado Dionísio Sousa queria entrar no concurso. Se a Terceira estiver dias seguidos sem luz, entretanto alguém já caçou o lugar.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* A luz em minha casa nunca falha!

Deputado Nuno Melo Alves *(PP):* Na minha falha!

O Orador: Em suma, são esses pequenos pormenores que na prática retiram a certeza jurídica por uma questão que eu acho que não é assim tão essencial, que é a disponibilização na Internet querer dar uma força jurídica a essa disponibilização.

Aquilo que importava para entrarmos nesse caminho das novas tecnologias é, para além daquilo que já está garantido, que há certeza jurídica e que se mantém, estar acessível aos cidadãos nesse novo meio, abrangendo certamente mais, abrangendo aqueles que já têm em papel, que têm possibilidade de aceder ao papel e abrangendo aqueles que possam ter

acesso à Internet. Portanto, deve-se aumentar em vez de restringir. Essa é que era a solução ideal e foi com esse espírito que se apresentou aqui esta proposta.

De resto, na prática, julgo que vão acontecer situações que vão demonstrar que nem sequer se deu um passo com vista ao futuro. Quis-se transformar aquilo que poderia ser um benefício numa fonte de dúvidas, numa fonte de incertezas e, esperamos nós, numa fonte que não venha a ser de confusão.

Pelo debate que já tivemos aqui, fica demonstrado que nada disso será claro para os cidadãos perceberem como é que na prática essas contagens são feitas.

O princípio da certeza jurídica não é de abandonar, por mais estima que tenhamos pelas novas tecnologias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Creio que todos os argumentos aduzidos têm a sua razão de ser.

No artigo 2º há um objectivo, que é o da eficácia jurídica.

Numa parte da abordagem feita aqui, e com razão, já estamos a tratar da sua vigência e da distribuição do Jornal.

O que eu quero assegurar é que este artigo trata de eficácia jurídica.

Tal como a Constituição determina, a eficácia jurídica faz-se com a respectiva publicação.

Este artigo, tal como está proposto, para além da sua epígrafe não corresponder, na minha opinião, ao que efectivamente trata, confunde-se o nº 2 com o problema de identificação do diploma.

Há um artigo mais à frente que trata da identificação do diploma que é correspondente à data da sua publicação.

A razão pela qual o PSD apresenta a sua proposta de alteração, é porque concorda que neste enquadramento se trate de eficácia jurídica, tal como está previsto no seu nº 1.

Por outro lado, o nº 2 deve dar um sinal claro de que a eficácia jurídica tem como pressuposto a data da sua publicação, que deve corresponder ao da sua efectiva distribuição ou disponibilização.

Isto porquê?

Porque há jurisprudência e pareceres no sentido de que o que conta para a eficácia jurídica, apesar da Constituição falar em publicação, é a sua efectiva disponibilização.

É neste contexto que deve ser analisado este artigo, razão pela qual eu acho que o texto é confuso.

A nossa proposta assegura que a data da publicação deve corresponder ao dia da sua disponibilização para efeitos de eficácia jurídica.

Outra questão é tratar da data do diploma, como identificação.

Portanto, em minha opinião, a primeira parte do nº 2 não faz qualquer sentido.

Parte da abordagem feita pela Sr. Secretária demonstra desconhecimento jurídico. A senhora não é técnica, portanto não tem a obrigação de perceber conceitos jurídicos.

A senhora quis esclarecer, por minha solicitação, a parte logística do funcionamento da distribuição do Jornal Oficial, mas a verdade é que o seu suporte electrónico não está actualizado.

Eu fiz uma pergunta de retórica, porque eu sabia que não estava disponível.

Por outro lado, nem sempre é coincidente a data de distribuição do Jornal Oficial em suporte de papel com a data da publicação.

A verdade é que temos problemas nesta matéria e esta lei não vem trazer novidades ao actual quadro, Sra. Secretária.

Só é boa, porque actualiza o nosso decreto de 77.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que sintetizasse.

O Orador: Eu já termino, Sr. Presidente.

Gostaria que ficasse registado que eu não faço questão de estar contra este artigo, acho é que ele não está correctamente elaborado, sob o ponto de vista da técnica jurídica, por isso deve ser alterado.

A manter-se assim, o Grupo Parlamentar do PSD não tem condições para o votar favoravelmente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, em relação à questão que foi colocada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, gostava de afirmar que o problema aqui não é isso não ser uma questão. Efectivamente, para nós, isso é uma questão essencial.

Em segundo lugar, uma questão colocada pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e pelo Sr. Deputado Paulo Valadão.

Neste momento, o que é que nós temos?

Temos a disponibilização e a publicação que são temporalmente distintas.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Isso então é porque andou para trás!

O Orador: Não, não andei para trás. A ideia é exactamente essa.

Quando este sistema estiver perfeitamente operacional, esse problema que o Sr. Deputado referiu aí não se verifica.

O problema que referiu de ser publicado no dia 31 e disponibilizado posteriormente, não se verifica. Está eliminado.

Tanto está eliminado que eu, na minha casa, em São Miguel, terei acesso ao Jornal Oficial no mesmo dia em que o senhor terá acesso na sua casa nas Flores.

Há ou não vantagem em termos de se diluir essa diferença entre disponibilização e publicação?

Há vantagem. É um valor intrínseco, conforme foi referido pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro. Há aqui questões que interessam do ponto de vista de eficácia e do ponto de vista de certeza.

Gostava de reafirmar mais uma vez que parece-nos que a formulação que é dada pela proposta do Partido Socialista, efectivamente garante isso.

Gostava de salientar mais uma vez ao Sr. Deputado Paulo Gusmão, que é uma das diferenças do diploma e é um dos vectores essenciais desta reforma que pretendemos fazer.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.

Secretária Regional Adjunta da Presidência *(Cláudia Cardoso):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro:

Efectivamente não sendo uma técnica, nem dominando a sua linguagem jurídica burilada, gostaria de lhe dizer que o meu entendimento sobre este diploma é que continuo a achar que é um diploma inovador, porque o Diário da República não tem, que eu saiba, eficácia jurídica quando é disponibilizado na Internet.

A grande inovação deste diploma é este ponto 2 do artigo 2º que implica que a disponibilização electrónica seja entendida como tendo eficácia jurídica. É essa a grande inovação.

Para além disso, relativamente a outras questões que foram abordadas, eu própria admiti que não havia neste momento uma operacionalidade da rede e uma possibilidade de disponibilizar 100% o Jornal Oficial actualizado, mas haverá a breve trecho. Como lhe disse, já está aberto concurso público e dentro de muito pouco tempo temos condições para garantir que isso se verificará.

Temos que legislar para o futuro, não para as limitações que o presente nos impõe.

Efectivamente penso que a redacção mais clara é essa que o PS propõe, porque restringe e passa a ser apenas a disponibilização electrónica aquela que coincide com a eficácia jurídica, mais nenhuma.

Portanto, mantenho aquilo que disse. Penso que é um aspecto inovador, até mesmo no Continente ele não se verifica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Vasco Cordeiro só não respondeu à questão essencial: no caso de falha, quais as certezas jurídicas e as garantias que as pessoas têm?

Até agora, a lei diz que a distribuição é feita no mesmo dia da publicação, mas mesmo assim ainda contempla a possibilidade de isso acontecer mais tarde, ou seja, a possibilidade de erro. O que é que acontece? Essa distribuição beneficia o cidadão.

Qual a garantia que há aqui?

É que a distribuição é mais fácil de averiguar. A discrepância entre uma coisa e outra é mais fácil de averiguar do que no processo da disponibilização na Internet. É somente isso.

Com certeza todos dirão que vai ser posto no mesmo dia. E se não for? Que controlo é que há dessa discrepância?

Já agora, uma segunda nota. É um passo maior do que as pernas. Ainda não está disponibilizado, ainda não está a funcionar, no presente não há nada, mas já vamos caminhar para um futuro em que a disponibilização passa a ter efeitos jurídicos. Não faz sentido, não lembra a ninguém, ainda mais com essa grande agravante que nos demonstra bem que não há garantia nenhuma de que não venha a falhar, antes pelo contrário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou ser rápido e vou dirigir-me directamente ao Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Estava convencido que o Sr. Deputado me iria dizer que o prazo seria aquele que, por exemplo, o serviço oficial tivesse registado a entrada do Jornal.

Neste momento, para efeitos administrativos e jurídicos, a data de entrada em qualquer serviço oficial regional, é a data para contar prazo para qualquer concurso de Jornal Oficial.

Eu pergunto directamente: qual será o prazo? É o dia da disponibilização na Internet?

Qual é a prova de que a disponibilização na Internet foi no dia 1, 2 ou 5?

O problema que se coloca é este.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para corroborar o que disse o meu companheiro de bancada e Presidente deste Grupo Parlamentar, Deputado José Manuel Bolieiro.

Efectivamente, ao abrigo da discussão na especialidade deste artigo 2º, estamos a discutir várias coisas e vários aspectos que, em termos substantivos, nos levam para o interior do diploma.

Quando se refere neste artigo que o que está aqui em causa é a questão da eficácia jurídica, neste domínio a redacção proposta pelo Partido Socialista apresenta uma deficiência ao misturar a eficácia jurídica com a identificação do diploma.

Isso resolvia-se e bem, do ponto de vista da técnica legislativa, abreviando este artigo e dando uma redacção ao nº 2 tal qual nós propomos: *"o Jornal Oficial é disponibilizado no dia correspondente ao da sua data"*.

Estamos a discutir a questão da vigência do diploma. Quanto a essa matéria de vigorar o dia da disponibilização na Internet, estamos de acordo. Ninguém levantou dúvidas sobre isso. Bastaria ler a proposta do PSD para o artigo 3º, que diz que *"a vigência conta-se no dia imediato da publicação do diploma ou da sua efectiva disponibilização em suporte impresso ou electrónico, prevalecendo aquele que ocorrer primeiramente"*.

Por que é que não percebemos isto?

Estamos aqui a confundir duas coisas. No artigo 2º era apenas a eficácia jurídica e não introduzir aqui, inadvertida e inoportunamente, a questão de identificação do diploma. No artigo 3º estamos de acordo que deve

prevalecer a edição electrónica ou em suporte de papel, a que primeiramente for disponibilizada aos cidadãos.

É tão simples quanto isso, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que em relação a esta matéria já foram avançados muito argumentos.

Sr. Deputado, eu tanto não acho que haja aqui um problema de técnica legislativa que, por exemplo, até a lei nacional...

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Não quer dizer que esteja bem!

O Orador: Com certeza. Mas na minha opinião até está.

... sobre essa matéria segue exactamente a mesma solução.

Quando nós temos aqui uma situação em que é necessário conferir-se, definir-se e concretizar-se a questão da publicação, necessariamente há que haver uma formulação nesse sentido.

Uma das objecções que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem nesta proposta do PSD, é o carácter vago que ela tem.

Na nossa opinião, a proposta que o PS apresenta, concretiza muito mais, introduz um limite objectivo do ponto de vista daquilo que é a publicação – e por isso é que esta formulação está correcta – e a referência que se faz à disponibilização é condição de eficácia.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* É uma questão de misturar.

O Orador: Não, Sr. Deputado. Uma das grandes vantagens do diploma – e desde já, aproveito para responder ao Sr. Deputado Paulo Valadão – é a questão de se eliminar essa diferença temporal entre publicação e distribuição.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* E é o problema de vigência.

O Orador: Não senhor, porque aquele problema que o Sr. Deputado Paulo Valadão levantou, vem reforçar e dar razão a uma solução deste tipo, em que é eliminado aquele problema.

A partir do momento em que nós optamos por definir, como aqui se faz, a questão da eficácia jurídica dependente da publicação, é necessário o recurso e a concretização daquilo que deve ser a publicação. É isso que nós fazemos.

Portanto, entendemos que nesta questão, a formulação que é dada pelo Partido Socialista, ao contrário da proposta de alteração do PSD, é mais concreta, precisa e responde exactamente a este problema.

Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, eu já referi, mas volto a reafirmar, há vantagens na solução.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.

Secretária Regional Adjunta da Presidência *(Cláudia Cardoso):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente às falhas que o Sr. Deputado Paulo Gusmão falava, pode haver falhas, mas isso também já acontece com o suporte de papel e temos como exemplo as greves dos correios. Portanto, mantém-se a mesma situação. Não é por aí que se resolve o problema.

Quanto à questão de ficar registado a data de distribuição em suporte de papel, na Internet a data em que é disponibilizado também fica registada e é aquela que passa a vigorar.

Para além disso, o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro levantou a questão do Governo não estar a fazer nada nesta matéria. Não é verdade, nem foi isso que eu disse, a não ser que tenha interpretado mal as minhas palavras.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Não. A senhora é que interpretou mal as minhas!

A Oradora: Eu disse que neste momento não estavam todas as séries disponíveis. É verdade.

Precisamente por isso, foi lançado o concurso público para que se ultrapasse este constrangimento que agora se verifica.

É por esta razão que não é possível a disponibilização electrónica imediata e foi também por essa razão que se sugeriu que a data de entrada em vigor desta norma fosse adiada no sentido de garantir que neste momento não seja possível garantir com eficácia a disponibilização e a eficácia jurídica por via electrónica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Agracia que apelasse à sua capacidade de síntese, para ver se conseguimos votar este artigo antes de interrompermos os nossos trabalhos.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou ser muito sintético porque creio que já disse o essencial. De qualquer forma, a última intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro suscitou-me o pedido da palavra.

A questão que eu abordei tem a ver apenas com a abrangência do artigo – vigência e eficácia jurídica.

O que está no projecto em análise é bem mais confuso e amplo, porque trata não só da eficácia jurídica, como da data da publicação do diploma, que é uma das componentes da identificação do mesmo.

Quando eu dizia que a referência à data da publicação trazia certeza jurídica à identificação do diploma, dizia-o com conhecimento de causa.

Tudo será confuso quando a data de distribuição não for correspondente à data da publicação.

Outra coisa é a eficácia jurídica do diploma, conforme previsto na Constituição.

Insisto, o Projecto do PS mistura eficácia jurídica com a identificação do diploma.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar à votação.

Em primeiro lugar, vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PSD para o artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PCP, 27 votos contra do PS e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PP para o artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 2 votos a favor do PP, 27 votos contra do PS, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Passamos à votação do artigo 2º. Informo a câmara que me vou abster na votação deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do PP, 2 votos contra do PCP e registou 1 voto de abstenção do PS.

Presidente: Srs. Deputamos, atingimos a hora regimental para encerramento dos nossos trabalhos.

Retomamos amanhã às 10 horas.

Boa noite. Até amanhã.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas)

Diário da Sessão n.º 075 de 10/04/03

Presidente: Srs. Deputados, agradeço que retomem os seus lugares para reiniciarmos os nossos trabalhos.

(Pausa)

Vamos prosseguir os nossos trabalhos, iniciando o Período da Ordem do Dia, com a continuação da discussão do **Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais".**

Como se recordam nós já estávamos a debater o diploma na especialidade e íamos entrar na discussão de artigo 3º. Para este artigo existem propostas de alteração do PCP, do PSD e do PP. Está aberto o debate sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Muito brevemente para esclarecer que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de alteração ao artigo 3º, considerando o mesmo raciocínio que já havia feito para as suas propostas de alteração ao artigo 2º.

Portanto, o PSD atesta a sua posição na redacção deste artigo 3º, dando nota de que a vigência se conta a partir do dia imediato ao da publicação do diploma ou da sua efectiva disponibilização em suporte impresso e electrónico, prevalecendo a que primeiramente ocorrer.

Isto significa que nós atendemos aos diferentes riscos de falha tecnológica ou de impressão.

Tendo em conta a realidade presente, que é o facto de ainda não termos o nosso Jornal Oficial disponível on-line, nós acautelamos estas situações com esta proposta de alteração.

É tão simples quanto esta observação que fiz, mantendo coerência com a nossa posição de separar, em articulado próprio, questões de eficácia jurídica, questões de vigência e questões de identificação dos diplomas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que a discussão feita em Plenário nestas condições, não é profícua, porque trinta e tantas propostas de alteração sobre um diploma desta natureza gera e vai gerar posteriormente contradições na própria discussão, porque vai havendo evoluções, mas a partir do momento em que desapareceu a vontade de se encontrar as posições que sejam mais racionais, a postura deste Grupo Parlamentar é a de manutenção das suas propostas e apenas explicar as razões por que as apresentou.

Esta proposta visa apenas alterar o 5º dia para o 10º dia e não prejudica absolutamente em nada todos aqueles casos em que os próprios diplomas definem a sua entrada em vigor e é necessário que assim seja.

Quero dizer que nós não alinhamos nessas cavalgadas do tempo, sem ter em conta o tempo em que estamos e temos que ter em conta a realidade e a nossa realidade, pelo menos, no que respeito ao suporte em papel, não garante que no 5º dia o Jornal Oficial esteja em todas as ilhas dos Açores. Não garante e todos sabem que é assim.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, para dizer que, em relação àquela que é a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ela está em coerência com o espírito que nós consideramos ser o do diploma e integra não apenas em relação à proposta, mas também em relação àquilo que já foi aprovado.

O facto de já termos uma determinada formulação para o artigo 2º. deste decreto, na nossa perspectiva, acaba por inviabilizar esta proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Para além disso, ainda em relação à concreta opção que transparece da proposta de alteração do Partido Social Democrata, há uma questão que rejeitamos liminarmente, que é a questão de se colocar em alternativa.

Entendemos que nesta matéria há um aspecto em que a certeza e a segurança jurídica obrigam a que seja apenas determinado e fixado uma opção clara e concreta por um dos módulos. Ora, esta Assembleia, através da aprovação do nº. 2, já optou pela questão da via electrónica.

Entendemos que, nesta medida, esta proposta, depois da discussão que se gerou, perdeu, por esta via, actualidade e, em relação a ela, o Grupo Parlamentar do PS não concorda.

Ainda em relação e esta proposta de alteração, e houve o argumento de que ainda não temos o Jornal Oficial na internet, convém não esquecer que uma das propostas que o Grupo Parlamentar do PS apresentou foi o deferimento da entrada em vigor desta parte para o dia 1 de Janeiro de 2004.

Em relação à proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PCP, com todo o respeito, não é uma questão de se procurar as posturas mais ou menos irracionais, Sr. Deputado José Decq Mota. No caso concreto, o Grupo Parlamentar do PS entende que está em condições de debater este diploma.

Ainda em relação à proposta de alteração do PCP, não consideramos relevantes os argumentos que foram invocados a propósito do suporte de papel ou do suporte electrónico, mas entendemos que, havendo a possibilidade de se aumentar de 5 para 10 dias este tempo, em que não havendo a prestação duma entrada em vigor, é razoável a possibilidade avançada e por isso votaremos favoravelmente a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para dizer, sem querer repetir nada daquilo que ontem já ficou aqui dito, que o CDS/PP também mantém a sua proposta apresentada para o artigo 3º., porque mesmo dentro da aprovação que foi feita ontem, e que, passe a expressão, mais não foi do que uma determinada teimosia, mesmo assim ficaria a certeza jurídica mais garantida com esta proposta, até por uma questão de redacção.

A proposta do Partido Socialista, que ontem foi aprovada, diz que se trata da publicação e dos prazos. #m princípio, esperar-se-ia que no nº 3 assumisse que pôr o Jornal Oficial na internet era a tal publicação, mas assim não foi e vem-se chamar disponibilização e essa força jurídica que se quis dar, e que afinal de contas é meia nublosa.

Portanto, dentro do conceito de publicação, do mal ao menos, ficaria a redacção certa em relação àquilo que se quis chamar publicação e, para além disso, fica a ressalva de quando a distribuição for posterior, na parte que se entende por suporte de papel, é evidente que quando isso acontecer há que fazer essa ressalva e aguardar em termos de prazos por essa data.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições vamos passar à votação e votaremos em primeiro lugar a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 25 votos contra do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 abstenções do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração apresentada pelo PCP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração aprovada com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 15 abstenções do PSD e 2 abstenções do PP.

Presidente: Passamos agora à votação da proposta de alteração, apresentada pelo PP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 25 votos contra do PS, 2 votos a favor do PP, 15 abstenções do PSD e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Vamos agora votar a parte não alterada do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 15 votos contra do PSD e 2 votos contra do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 4º., para o qual existe uma proposta de alteração do PS e outra do PSD. Está à discussão

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Muito brevemente para explicar que a proposta de alteração que o PSD apresenta tem a ver com uma realidade que não estava prevista no Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Partido Socialista.

Esta alteração tem a ver com a republicação em Jornal Oficial dos diplomas que, para terem eficácia jurídica, dependem da sua publicação no Diário da República. Assim sendo, acrescentamos um nº 2 ao artigo 4º para prever exactamente esta situação.

Tive oportunidade, em conversa com o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de perceber que a disponibilidade seria no sentido de aprovar parte desta nossa proposta, se se entendesse, em redacção final. Nós concordamos com isso, que a designação dos decretos do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores fique, dando prevalência neste caso aos diplomas dos órgãos de governo próprio.

Relativamente à alínea a), percebi que não há entendimento favorável por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Sendo assim, aceitamos fazer a votação em separado.

Para efeitos de redacção final concordamos com a alteração no alinhamento da republicação dos diplomas previstos na nossa proposta.

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, peço-lhe desculpa, mas não percebi bem em relação à alteração das alíneas e pedia que me explicasse concretamente o que é que se altera.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, faço-o com todo o gosto.

Relativamente ao previsto na alínea b), passa a ser alínea a), subindo todas as outras em conformidade.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Secretários Regionais:

Em relação à proposta do Grupo Parlamentar do PS, proposta inicial, parece-nos claro o seu teor, e sem necessidade de quaisquer outros esclarecimentos.

Em relação àquilo que consta como proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, inclusão de um segundo parágrafo nesse artigo 4º. , o Grupo Parlamentar do PS pretende retirar esta proposta e pretende manifestar que, em sede de discussão e em relação à proposta do Grupo Parlamentar do PSD para a introdução de um segundo parágrafo no artigo 4º., concordamos com essa proposta com a seguinte ressalva:

Manifestamos a nossa discordância em relação à alínea a), pelo carácter demasiado vago que esta alínea introduz e nomeadamente pela necessidade que isso acarretaria de publicação de actos de órgãos de soberania, nomeadamente em relação a leis e a tudo o mais que não nos parece caber nesta fase e naquilo que estamos a tratar.

Manifestamos a nossa concordância em relação às restantes alíneas deste artigo, com a ressalva que foi feita pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, nomeadamente se entender – e aqui fica registado como indicação à comissão de redacção final – que aquilo que actualmente consta como alínea b) da proposta do Grupo Parlamentar do PSD, deve ser entendido como alínea e) ou então ser entendido como alínea b), consoante o resultado da votação em relação à alínea a).

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Apenas para esclarecer que o texto da nossa proposta para a alínea a) é o mesmo que consta actualmente do Decreto 1/77/A. Tem a ver com o facto do Jornal Oficial republicar aqueles actos que especificamente digam respeito à Região, desde logo, os decretos de nomeação, acórdãos do Tribunal Constitucional que se refiram especificamente a actos legislativos da Região, mapas relativamente aos resultados eleitorais da Região Autónoma dos Açores e todos os actos que de forma específica, como aliás tem sido tradição, digam respeito à Região e tenham interesse para o conhecimento dos açorianos via Jornal Oficial.

É este o nosso objectivo, com a alínea a), aliás.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.**

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Afinal eu tenho que, de algum modo, rectificar aquilo que disse há pouco, porque entrámos outra vez num ambiente de recuperação que penso que é profícuo e que pode melhorar o diploma. Embora não esteja em causa nenhuma proposta do PCP, gostava de frisar este aspecto.

Queria aqui dizer, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, que estamos de acordo com a posição que foi manifestada pelo Presidente do Governo Parlamentar do Partido Socialista, nomeadamente em relação a esta alínea a).

Gostava de lembrar que esta formulação que está na versão de 77, foi feita numa fase inicial, numa fase em que tudo isto estava a começar e penso que é demasiado abrangente e pouco específico uma alínea deste tipo continuar a existir e podia até ter interpretações um bocado complicadas e dou como

exemplo todos os Decretos-Lei que tivessem um artigo que é mais ou menos comum, que pode ser adaptado às Regiões Autónomas, acabava, se se quisesse que ficasse, por ficar dentro desta alçada.

Portanto, estamos totalmente de acordo com a posição manifestada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

No entanto, pensamos que inclusive na troca de alíneas, efectivamente esta alínea a) não se justifica.

Era só isto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Apenas para salientar um aspecto ainda em relação a este artigo 4º. e que tem a ver com aquele que nós consideramos ser um critério possível para aferir a republicação ou a publicação. Quanto à publicação, parece-me claro que a validade depende da publicação em Jornal Oficial.

Quanto à questão da republicação, penso que será possível adoptar-se e definir-se como um critério geral que dá o tal sustentáculo de se entender necessário e teórico à opção que é aqui seguida e que é a de determinar a republicação daqueles que são órgãos não de governo próprio, porque aí excluir-se-ia o Sr. Ministro da República, mas daquilo que se pode considerar como um sistema político regional e, portanto, parece-me que aí é adequado e conveniente a republicação desse tipo de actos.

Quanto à questão da republicação dos actos dos órgãos de soberania, e para além do argumento de que em 77 o acesso àquele que era o Diário da República seria substancialmente diferente daquele que é hoje, entendemos que neste momento não faz sentido.

Aproveitava também para requerer a votação por alíneas da proposta de alteração do PSD.

Muito obrigado.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.**

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para referir a nossa posição sobre esta matéria.

Julgamos que a alínea está feita de uma forma clara que não põe sequer, por uma questão simples, essas dúvidas.

Em primeiro, lugar está-se a falar de republicação e todos os actos que são abrangidos são, por um lado, aqueles que já saíram em Diário da República e não se põe o problema das miudezas que não saem em Diário da República e, por outro, o problema que levantou o Sr. Deputado José Decq Mota também não se coloca, porque diz-se: "que especificamente se refiram à Região".

O diploma por ter um artigo que fala da sua aplicação territorial ao país e como é que isso é feito, não é um diploma específico para a Região.

Um diploma específico para a Região é um diploma ou um acto que trata duma matéria que tem a ver com a Região.

Julgo que isto é claro como a água e dentro do espírito de quem quer disponibilizar melhores meios, melhores acessos, acho que faz todo o sentido e nesse sentido o Grupo Parlamentar do CDS/PP votará favoravelmente esta proposta.

Presidente: Não havendo mais inscrições para intervir no debate, vamos passar à votação.

Foi retirada a proposta do Partido Socialista.

Vamos votar a proposta do PSD e conforme foi solicitado vamos votar o nº 2, alínea a).

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A alínea a) foi rejeitada com 26 votos contra do PS, 2 votos contra do PCP, 15 votos a favor do PSD e 2 votos a favor do PP.

Presidente: Vamos votar agora a alínea b), que futuramente terá outra designação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A alínea b) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Fazem-me sinal de que posso pôr à votação em conjunto as alíneas c), d) e e). Assim sendo, vamos votar estas alíneas em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As alíneas c), d) e e) foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação da parte não alterada do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º. Para este artigo existe uma proposta de alteração apresentada pelo PSD. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente para explicar a razão desta alteração.

Tendo em conta que o diploma visa, a partir de 2004, dar prevalência à edição em suporte informático, faz todo o sentido substituir a expressão

"impresso" por "editado", razão pela qual nós apresentamos esta proposta de alteração.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

É apenas para dizer que o Grupo Parlamentar do PS concorda com a proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Presidente: Não há mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao artigo 5º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Para este artigo existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária:

Apenas para fundamentar de certa forma aquela que é a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

É uma proposta que tem o grau de concretização e de rigor que entendemos necessário para esta questão da identificação.

Entendemos igualmente que em relação ao teor desta proposta, nomeadamente naquilo que diz respeito ao seu parágrafo primeiro, a proposta que é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, peca, em nossa opinião e salvo o devido respeito, por ser demasiado vaga e não tem o grau de concretização que nós entendemos que é essencial para este artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

No nosso entendimento, a nossa proposta não é vaga. É uma questão semântica.

Ao estar apresentada a barra em termos gráficos sem ter explicação, não é muito razoável, nem sequer é habitual, tanto no diploma nacional como no regional.

Era apenas uma melhoria de texto. Não tem nenhuma proposta de alteração significativa. Parecia-nos mais correcta sob o ponto de vista da linguagem e da expressão gráfica do normativo do nº 1.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 26 votos contra do PS e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Votemos de seguida o corpo do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e registou 15 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 7º. Para este artigo existe propostas de alteração apresentadas pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Comunista Português.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Apenas para explicitar de uma melhor forma o sentido da proposta do Grupo Parlamentar do PS, nomeadamente em relação àqueles que são diplomas republicados.

O teor deste artigo, ao salientar-se que deve haver numeração distinta, é para salvaguardar a numeração que já lhe é dada pela publicação que lhes confere eficácia jurídica e não introduzir em Jornal Oficial uma diferente numeração.

Por isso, não entendemos a razão de ser da proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Em relação à proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista Português, ela faz todo o sentido e vem na sequência daquela que é a hierarquia determinada pela Lei 74/98. Portanto, merece o nosso voto favorável.

Por último, uma referência à proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

No fundo, ela visa dar sequência lógica àquelas que já foram as alterações aprovadas no artigo 4º, se não me falha a memória, relativamente à inclusão dos decretos do Sr. Ministro da República.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

Nós entendemos que o sob o ponto de vista da melhor técnica legislativa, o legislador deve ser parcimonioso e não dizer o que é dispensável.

Como o que está em causa é uma questão de numeração, ela já está tratada no que diz respeito aos diplomas que são publicados no Diário da República.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Isto é quase fazer uma lei que serve para dar notícia. Essas três alíneas, na prática, não se aplicam a ninguém, porque quem faz essa numeração distinta é o Diário da República por força do artigo 8º do diploma nacional.

Este artigo é uma notícia. Não me parece que seja muito razoável um diploma ser uma fonte de informação. Normalmente é uma fonte de aplicação de regras.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Apenas para explicar algumas das questões aqui colocadas.

Começando pela questão que foi colocada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, o seu raciocínio estaria certo se o artigo 7º se referisse apenas à alínea a), b) e c).

Conforme eu acabei de explicar, há referência à numeração distinta e para que fique registado, para aferição do espírito do legislador, entendemos que as alíneas a), b) e c) são de salvaguarda da numeração que já decorre pela publicação que já lhes dá eficácia jurídica. Em relação à restantes alíneas, tem a ver com a necessidade de publicação em lhes atribuir esta numeração.

Presidente: Passamos à votação da proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 24 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos contra do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Votemos de seguida a proposta apresentada pelo Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Após esta votação, a proposta de eliminação do PSD ficou prejudicada.

Votemos de seguida o corpo do artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 8º para o qual existe uma proposta de alteração apresentada pelo PCP e uma proposta de eliminação apresentada pelo PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na nossa opinião, sem entrar noutro tipo de discussão ou de argumentação, pareceu-nos que bastaria, para assegurar a eficácia do diploma regional, essa redacção reduzia ao ponto 6 e essa introdução de referência ao artigo 16º da Lei 74/98, em vez de se estar a fazer a transcrição exaustiva de todo o articulado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

No mesmo espírito da proposta de eliminação anterior, parece-nos que este tipo de articulado não faz falta neste Projecto de Decreto Legislativo, por já estar tratado na lei que regula a publicação, identificação e formulário dos diplomas a publicar no Diário da República.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Este é talvez um dos artigos que, apesar da sua aparência, pode encerrar aqui uma questão mais interessante do ponto de vista jurídico.

Há abundante jurisprudência do Tribunal Constitucional que condena exactamente a reprodução de artigos de Leis Nacionais em legislação regional. Era importante salientar esse aspecto.

Aquela que foi a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de clara e intencionalmente reproduzir este artigo da Lei 74/98, é exactamente para materializar o nosso entendimento daquela que é uma das consequências da Revisão Constitucional de 1997.

Eu salientava apenas que o que nós estamos a fazer com este Projecto de Decreto Legislativo Regional é a utilizar, ou a exercer, a competência que nos é facultada pela alínea a) do artigo 227º da Constituição.

Se até 1997 a Região estava obrigada não a respeitar os princípios fundamentais, mas a respeitar as Leis Gerais da República, a partir daí a introdução desta noção de respeito pelos princípios fundamentais, vem de certa forma retirar fundamento a muita da jurisprudência do Tribunal Constitucional que ia neste sentido. Porquê?

Porque estaremos a incorrer no raciocínio que é feito pelo Tribunal Constitucional, quando em relação a um dos princípios Constitucionais se repitam exactamente esses princípios, eles já se aplicam, porque a Região já está obrigada a respeitá-los.

O mesmo não acontece numa circunstância em que não se repitam artigos que não são e que não constituem princípios fundamentais. Como no caso

concreto não constitui princípio fundamental, entendemos que isto poderia avançar.

Para além disto, interessará salientar também que isto acontece, na nossa perspectiva, quando a Região estiver a legislar ao abrigo da alínea a) do artigo 227º, porque quando a Região estiver a adaptar legislação nacional, este raciocínio já não se aplica, já não será possível a reprodução de artigos de legislação nacional.

Depois de tudo isso, esclarecida pelo menos essa parte relativa à validade jurídica, qual o interesse de reproduzir?

Um interesse muito simples e muito claro do ponto de vista sistemático e de melhor compreensão de todo o Decreto Legislativo Regional que nos preparamos para aprovar.

É neste sentido e com estes argumentos que entendemos que faz todo o sentido essa repetição, faz todo o sentido a referência a esta matéria nos termos em que é feita pelo Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo Partido Socialista.

Entendemos que a bem de uma melhor compreensão de todas as soluções que são definidas neste diploma, é de manter essa solução e essa proposta do artigo 8º.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta apresentada pelo PCP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 2 votos a favor do PCP, 26 votos contra do PS, 15 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de eliminação apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 26 votos contra do PS e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Passamos à votação do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Artigo 9º. Para este artigo também existe uma proposta de alteração do Partido Socialista e uma proposta de eliminação do PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Apenas para explicar que esta proposta de eliminação não visa fazer desaparecer do Decreto o que está no conteúdo deste articulado.

Temos, isso sim, outras propostas que reposicionam esta matéria. Propomos a eliminação do artigo 9º, mas não a eliminação da matéria que o artigo trata. Apenas, reposicionamos numa proposta de aditamento – artigo 13º-A.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Em relação àquela que é a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, eu gostava de referir que quanto à sistematização e ao facto de estar neste artigo 9º, entendemos que é do ponto de vista de considerações à volta do formulário dos diplomas que deve estar esta referência e deve estar contemplada esta matéria.

Por último, gostaria de referir que em relação à proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do ponto de vista formal, esta proposta surge porque entendemos que é aqui que deve constar esta matéria.

Relativamente ao teor material desta proposta, ela resulta do alerta que é lançado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na proposta de alteração que apresenta posteriormente.

Portanto, eu gostaria de salientar à câmara que esta proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PS surge exactamente porque existe discordância em relação ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, não directamente em relação a aspectos materiais, mas porque entendemos que é nesta parte do Projecto que deve ficar situada esta matéria.

Gostaria ainda de salientar, do ponto de vista daquela que é a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que a referência à participação deverá ocorrer apenas quando essa participação resulte para

além daquelas que se referem as normas do artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei 74/98, quando resulte do Estatuto Político-Administrativo ou de Resolução da Assembleia Legislativa Regional.

Entende-se que assim se dará cobertura não só às situações de necessária consulta aos conselhos de ilha e às referências que aí devem ser feitas nos diplomas que versam sobre essa matéria, mas também em relação aquela obrigatoriedade de audição que decorre do Regimento desta Assembleia ou de uma qualquer outra Resolução, como o tratamento de uma determinada matéria recomenda ou imponha a audição a entidades terceiras. É apenas nestes casos que deve ser feita esta referência.

Não deve ser feita referência quando exista a participação de qualquer entidade de modo próprio, ou quando essa participação não resulte de uma obrigação legal.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos passar à votação e, em primeiro lugar, vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 16 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Sendo assim, a proposta e eliminação fica prejudicada com a votação anterior.

Votemos o corpo do artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 16 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 10º para o qual também existe uma proposta de eliminação apresentada pelo PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para esclarecer que esta proposta de eliminação cumpre o mesmo raciocínio que a proposta de eliminação do artigo 8º.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Salvo o devido respeito, não há artigo semelhante na Lei Geral da República, sem prejuízo de um melhor esclarecimento.

Parece-me que quando o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro fala em Lei Geral da República, refere-se à Lei 74/98, de 11 de Novembro, mas não há artigo semelhante.

Portanto, parece-me que não faz qualquer sentido essa proposta de eliminação.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD requer um intervalo de 5 minutos.

Presidente: Está concedido.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16 horas e 10 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 16 horas e 20 minutos)

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para esclarecer a razão pela qual nós apresentámos esta proposta.

De facto, tal como dizia há pouco, o nosso entendimento é de que a própria Lei 74/98, no seu artigo 16º, faz referência ao formulário a aplicar, relativamente aos decretos publicados no Diário da República.

É este o sentido da nossa proposta de eliminação, que nos reconduz exclusivamente aos actos que carecem de publicação no Jornal Oficial, para terem eficácia jurídica.

Percebemos, no entanto, que a filosofia do projecto é outra, o que justifica a inclusão do artigo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar e em relação ao primeiro argumento que foi avançado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata para esta proposta de eliminação, efectivamente não faz sentido. Não existe na Lei 74/98 um artigo com teor semelhante ao artigo 10º que nós apresentámos.

Em relação à leitura que faz o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, gostaria de salientar que nós estamos a discutir um diploma que tem o seu objecto muito bem definido. É, não apenas o regime jurídico da publicação, mas do próprio formulário dos diplomas.

A seguir-se este entendimento, como efectivamente é o entendimento de todo o projecto, não faz qualquer sentido a proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Nós estamos a falar agora no capítulo II do nosso projecto. Portanto, é do formulário dos diplomas.

Para além disso, é preciso ter em conta que o que estamos a fazer aqui não é qualquer coisa relativa a vigência, entrada em vigor ou publicação. Nós estamos a dar orientações claras, nomeadamente ao Governo Regional, do ponto de vista daquelas normas, daquele formulário que deve ser seguido na criação de decretos legislativos regionais. Nós estamos a definir para a Assembleia Legislativa Regional o formulário a que deve obedecer os Decretos Legislativos Regionais.

Esta matéria não está tratada em nenhum lado, sendo certo que a entender-se como razoável a interpretação que é feita pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, a Lei 74/98, pecaria por excesso quando estabelece formulário para os diplomas nacionais.

Portanto, não entendemos que faça qualquer sentido essa proposta de eliminação, por isso mantemos na íntegra a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, referindo que ela faz todo o sentido. Integra-se

plenamente no espírito do diploma e no objecto que vem definido no seu artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Apenas para rectificar o que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro acabou de dizer.

Eu disse na minha anterior intervenção que percebia a inclusão deste artigo no projecto do PS, tendo em conta a sua apresentação sistemática.

Mas também disse que essa não era a filosofia do PSD, razão pela qual justificamos as nossas propostas.

De facto, o artigo 16º da Lei que regula a publicação e formulário dos diplomas já trata do que aqui está previsto, quanto ao formulário dos decretos legislativos e dos decretos regulamentares.

Quanto aos nºs 1, 2 e 3, estão aprovados no artigo 8º.

O artigo 10º trata daquilo que é publicado no Jornal Oficial. O artigo 8º nos números 4 e 5 trata de matéria que já está na Lei 74/98.

De qualquer modo, devo explicar que a nossa proposta de eliminação corresponde ao espírito da apresentação sistemática que nós tínhamos para este diploma.

Presidente: Passamos à votação da proposta de eliminação apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 16 votos a favor do PSD, 26 votos contra do PS, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos à votação do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 16 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Artigo 11º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 11º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º. Para este artigo existe uma proposta de alteração apresentada pelo PS, uma proposta de eliminação e uma proposta de alteração apresentadas pelo PSD.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar, em primeiro lugar, a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 26 votos contra do PS, 2 votos contra do PCP, 16 votos a favor do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: A proposta de eliminação fica prejudicada em virtude desta votação.

Passamos à votação do artigo 12º tal como foi apresentado.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 12º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro pede a palavra com finalidade?

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, é para um alerta à Comissão que vai apresentar a redacção final.

Presidente: Tem a palavra Sr. Deputado.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

No Projecto há uma gralha na alínea a) que refere *decretos regulamentares* quando devia referir *decretos regulamentares regionais.*

Presidente: Para o artigo 13º não existe propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 13º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de aditamento – artigo 13º-A. Se não houver objecção apreciava-se já esta proposta de aditamento.

Presidente: Tem a palavra Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, está prejudicada a proposta pelas votações anteriores.

Presidente: Sendo assim, passamos ao artigo 14º para o qual também não existe propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 14º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º. Para este artigo existe uma proposta de alteração do PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A nossa proposta visa tratar da regulamentação sobre o número de séries e a sua periodicidade, bem como sobre os diplomas, actos e os actos a publicar em cada uma das respectivas séries. Creio que a nossa proposta preenche o vazio legal sobre estas questões.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Não percebo muito bem como é que ficamos com um vazio legal, se a proposta do Grupo Parlamentar do PS salvaguarda toda a regulamentação que já está em vigor. Não estou a ver onde é que isso pode acontecer, por isso gostaria que nos explicitasse essa matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A questão é de sistematização.

O que se pretende é que após a publicação e entrada em vigor deste diploma, se entre num processo de regulamentação e de definição, quer da periodicidade, quer do número de séries e dos respectivos actos do Jornal Oficial.

Nós entendemos que este artigo 15º não só deve tratar da responsabilização da edição do Jornal Oficial, para a competência da Presidência do Governo, como já dar a indicação de que em futuro regulamento se determinará, como nós prevemos nos nºs 1, 2 e 7, a sua periodicidade. Damos a indicação de que será competência do Governo e que a respectiva regulamentação será feita pela forma de Decreto Regulamentar Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para deixar registado, em primeiro lugar, que não há qualquer problema de vazio legal. Há um problema de sistematização. Então vamos ao problema de sistematização.

Resolvido que está o problema de vazio legal, gostaria apenas de lhe dizer que a proposta do artigo 15º que consta do documento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tem, como é óbvio, todo o relacionamento que se prende com o teor do artigo 16º da sua proposta e com aquilo que é, entendendo que do ponto de vista de sistematização está mais correcto, ao nível de disposições finais, a questão da regulamentação.

Se eu disser que aí está salvaguardada toda a questão da regulamentação nos termos em que consta do actual modo de funcionamento desta questão, toda aquela regulamentação que já está em vigor, nomeadamente o que diz respeito à periodicidade, está salvaguardada.

Em relação à questão do artigo 15º, eu chamava a atenção, igualmente, para os artigos 16º, 17º e 19º que me parecem que devem ser entendidos na análise de toda esta questão.

Presidente: Vamos passar à votação da proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada 25 votos contra do PS, com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Passamos à votação do artigo 15º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 16º para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS, para o seu nº 3.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de alteração tem a ver com um alargamento do prazo para a regulamentação e que se prende, de certa forma, com aquela que é a proposta de alteração apresentada para o artigo 20º.

Alarga-se o prazo de 60 para 180 dias para permitir uma melhor regulamentação, no que diz respeito à questão da versão electrónica do Jornal Oficial.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o corpo do artigo 16º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 16º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º. Para este artigo existe uma proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Na mesma linha de raciocínio que há pouco apontava quanto à questão regulamentar, mantemos coerência nesta proposta de alteração à redacção do artigo 17º, determinando que a respectiva regulamentação, posterior a este diploma, tenha a forma mais nobre de regulamentação, isto é, que seja por decreto regulamentar regional.

Presidente: Votemos a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada 25 votos contra do PS, 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Passamos à votação do artigo 17º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos de abstenção do PSD e2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 18º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 18º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 16 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Artigo 20º. Para este artigo existe uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Para clarificar o sentido da proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. No fundo, vem dar resposta a algumas das questões que foram suscitadas logo no início da apreciação deste diploma.

Aquilo que se pretende é definir a entrada em vigor, especialmente da questão da relevância jurídica da publicação do diploma, entendendo como tal a sua disponibilização pela Internet, por via electrónica, e, de certa forma, no seguimento daqueles que foram os esclarecimentos prestados pelo Governo Regional, dar um período de tempo que permita, por um lado, a melhoria do funcionamento da edição electrónica do Jornal Oficial com a alteração da base de dados e, por outro, se garantir também um período de experiência que permitirá, por certo, que no dia 1 de Janeiro de 2004, seja possível estarem testados todos os mecanismos que permitirão materializar aquelas que são as opções previstas neste diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Ao discutir-se este último artigo, estamos a fazer a síntese da discussão dos dois primeiros artigos.

A posição do Grupo Parlamentar do PCP, em relação a esta alteração, será de aprovação, pelo sentido geral que o diploma tomou.

Antes porém, gostaria de referir que fazemo-lo sabendo, dizendo e afirmando que a responsabilidade fundamental desta solução é da maioria.

Esperamos, veementemente, que no dia 1 de Janeiro de 2004 nenhum de nós, e muito menos o Sr. Deputado Vasco Cordeiro, vá à Internet e não apareça nada.

De facto, esta cavalgada no tempo pode fazer com que se caia do cavalo abaixo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para referir que também apoiaremos esta alteração, porque é a prova do que ficou dito atrás. É a prova de que, afinal, a Região ainda não tem condições para ter disponível o Jornal Oficial, mas vai passar já a dar força jurídica à disponibilização do Jornal Oficial pela Internet.

Bastaria comparar, dentro de todos os argumentos que foram ditos, essa ideia de que nem toda a gente tem Internet, nem toda a gente tem suporte de papel, mas talvez não seja difícil fazer as contas entre os açorianos que sabem ler e os açorianos que não sabem sequer o que é a Internet.

Portanto, é dar um passo maior do que aquilo que são as nossas pernas, quer na nossa sociedade – e a prova é este artigo – quer naquilo que é o sistema informático que ainda nem começou a funcionar por parte do Governo, atempadamente, nesta área.

A indisponibilização é bem a prova de que isto é uma aventura, não é mais do que isso, dentro de uma ideia que era boa, que é usar os novos mecanismos. Dar força jurídica a isso é uma aventura.

Com certeza e infelizmente, no dia 1 de Janeiro de 2004, não sei se vamos colocar o problema de saber se já lá está.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, se lá estiver, o senhor pode ir, mas há muita gente que não pode, não sabe, nem vai ir.

De qualquer maneira, o que se espera é que se depois houver essas falhas, estejamos todos aqui para emendar este diploma. Provavelmente vão surgir questões práticas que não vão ser possíveis concretizar da forma como ele ficou.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Gusmão:

Que visão pessimista sobre a sociedade açoriana!

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Realista!

O Orador: O problema não é o conhecimento da Internet, porque há muita gente que também não sabe o que é o Jornal Oficial.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Mas sabe ler!

O Orador: A questão não se coloca a esse nível.

Além disso, eu gostava de clarificar uma ideia que foi referida pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, de que nós vamos dar relevância jurídica à edição electrónica do Jornal Oficial, quando ainda não temos condições. Isso é falso!

Esta proposta de alteração é a maior prova de que aquilo que o senhor disse não é verdade.

Que não temos condições neste momento? Não, não temos condições neste momento.

Que a 1 de Janeiro vamos ter condições e só depois de termos condições é que vamos passar a dar relevância jurídica? É isso que vamos fazer.

O que o senhor disse induz a pensar-se que nós estaríamos numa de leviandade, querendo dar relevância jurídica a uma coisa que neste momento não tem condições. Isso não é verdade.

Em suma, o que é que a proposta de alteração do Partido Socialista faz?

Nós construímos ao longo de todo o Decreto Legislativo Regional todo o edifício, todas as questões necessárias. Formulámos opções normativas para dar relevância jurídica à edição electrónica.

Em relação à entrada em vigor, fazemos depender isso de um período de tempo que nós entendemos ser o necessário para que todas as condições estejam reunidas.

É necessário clarificar esse aspecto e afastar, por completo, a ideia de que estaríamos a tratar este assunto com leviandade ou com menor consideração, àquelas que são as questões concretas e práticas que se colocam.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Chegados ao último artigo e considerado o tipo de debate que se foi fazendo neste diploma, verificamos que não foi possível harmonizar posições num diploma que é sobretudo técnico e de tendência consensual.

Apesar de tudo, e das várias propostas de alteração, foi possível adaptar uma série de correcções ao texto inicial.

Na análise do artigo 20º e da sua proposta de alteração fica patente a insistência com que o Partido Socialista se perfila na confusão entre eficácia jurídica, vigência e identificação dos diplomas, razão pela qual peço ao Sr. Presidente que na votação da proposta de alteração separe a votação dos nºs 1 e 2 da do nº 3.

Fica aqui a nota da importância que se dá à disponibilização do Jornal Oficial em suporte tecnológico e à sua distribuição electrónica.

Não se pode confundir a certeza jurídica da identificação dos diplomas. Em nossa opinião, não se deve confundir a identificação do diploma, que tem a ver com a data da sua publicação. A sua eficácia jurídica tem a ver com a data da disponibilização do Jornal Oficial.

Porque já no início discordávamos desta confusão entre eficácia jurídica, vigência e identificação do diploma, não podemos concordar coerentemente com este nº 3.

Aceitamos o reconhecimento humilde, por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de que em matéria de suporte electrónico há ainda muito passo a dar, designadamente a previsão de que isso seja a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Quanto ao nº 3, por causa desta confusão de conceitos e da incerteza jurídica quanto à identificação que gera, preferimos não estar de acordo, mantendo coerentemente o nosso voto contra.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

Em primeiro lugar, eu não disse nada disso.

Em segundo lugar, o que eu disse foi que não fazia sentido estarmos a caminhar para que seja a 1 de Janeiro de 2004, mas que estamos a garantir hoje que vamos caminhar, em primeiro lugar, para uma fase em que ainda não se tem a experiência da disponibilização e já se está a dar força jurídica a essa mesma disponibilização. Não é essa a questão.

Não venha comparar isso com a questão da proposta que está aqui.

O que está aqui vem demonstrar a leviandade com que isto foi feito, porque se esta proposta de alteração não aparece, sabe o que é que acontecia? V.

Exa. apercebeu-se, entretanto, que era preciso que os diplomas começassem a vigorar amanhã, mas não havia Internet para eles vigorarem. Teve que emendar a mão. Bem bom que assim foi, do mal ao menos.

Vieram a saber mais tarde que o Governo ainda não tinha isto em andamento.

Por último, estou perfeitamente de acordo com o que disse o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro sobre o nº 3.

Quer ver a primeira arenga da Internet?

"3 - ... considerando-se como data do diploma a da sua publicação."

Sabe que a publicação, segundo o nº 2, é a do dia em que o Jornal Oficial estará acessível através da Internet.

Quando esse diploma for à Internet, aí estará publicado o nº 3 do artigo 20º.

A produção de efeitos, vai ser a primeira arenga deste diploma.

Quando este diploma estiver na Internet, aí sim, será a sua publicação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para tecer algumas considerações sobre aspectos tratados pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro que tocam a minha sensibilidade política.

O Partido Socialista apresentou-se com este diploma como se apresenta com todos os diplomas – e aqui já vai, em parte, a resposta ao Sr. Deputado Paulo Gusmão – com humildade.

Para além disso, deliciosa crítica essa que nos faz, a de termos reconhecido que neste momento não havia condições. É talvez das melhores críticas que eu já ouvi. Foi assim e será sempre assim. Mais um exemplo de que a questão não foi tratada com leviandade.

Leviandade tem o Sr. Deputado Paulo Gusmão no raciocínio que faz ao artigo 3º da proposta de alteração do Partido Socialista ao artigo 20º. O seu raciocínio não está correcto.

O nº 2 do artigo 2º e o nº 3 do artigo 3º têm a sua eficácia deferida para 1 de Janeiro de 2004. Logo, até à data referida no número anterior, o senhor não pode aplicar o que diz o nº 2 do artigo 2º.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Para efeitos de eficácia jurídica!

O Orador: Para efeitos de eficácia jurídica está deferida a entrada em vigor. Leia a proposta de alteração.

O senhor não pode aproveitar apenas parte do artigo. Há algo aí que não bate certo.

Salientados estes dois aspectos, em relação à postura com que o Partido Socialista se apresentou e que aceitou gostosamente, não temos problema nenhum em reconhecer aspectos importantes para os quais o PSD alertou e que tivemos todo o gosto em aceitá-los, uns votando propostas de alteração apresentadas pelo Partido Social Democrata, outros apresentando propostas de alteração fundamentando-se em aspectos do Partido Social Democrata, que apenas diziam respeito a questões de sistematização.

Se a crítica é esta ao Partido Socialista, estamos muito satisfeitos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Inicialmente teci algumas considerações na matéria e era minha intenção não voltar a esta discussão na medida em que, em nosso entender, estamos perante um documento que é pacífico politicamente. Politicamente é um documento que podia ter passado em plenário praticamente despercebido se

se tivesse feito em Comissão aquele trabalho que acabámos por fazer todos aqui em plenário.

De qualquer maneira e perante a discussão deste último artigo, não quero passar sem afirmar muito rapidamente um ou dois aspectos.

Ainda bem – e o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista reconhece isso – que este trabalho em plenário foi feito, porque melhorou o texto.

De qualquer maneira temos que chegar a uma conclusão, é que da parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista terá havido alguma precipitação em relação à matéria, porque o Sr. Deputado Vasco Cordeiro, no dia 12 de Março, estava convencido que a partir de hoje teríamos em rede o Jornal Oficial, com acesso imediato a toda a gente. Em menos de um mês chegou à conclusão de que isso não era possível.

Nestas matéria há que aprofundar um pouco mais. Pensamos que perdemos a oportunidade de ter aprofundado uma matéria que, sob o aspecto político, é uma matéria simples, pacífica, é uma matéria que todos estamos de acordo, mas pelo facto de ter havido alguma pressa, algum desejo de isto ser muito rapidamente aprovado, acabámos por fazer aqui 3 dias de discussão.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Para quem neste plenário já me chamou a atenção para a liberdade que todos os deputados têm de mudar de posição entre uma votação em Comissão e uma votação em plenário, o senhor está com uma ponta de ironia a acusar-me não sei bem de quê.

Na altura em que apresentei o diploma estava convencido disso, mas depois alterei a minha posição porque cheguei à conclusão, com realismo, conforme reconheceu há bocadinho o Sr. Deputado José Decq Mota, com humildade, de que não era possível.

O segundo aspecto que me parece interessante salientar no meio disto, é que o Partido Socialista esteve e está pronto para discutir esse diploma. O problema não é esse.

Se houve alterações de posição e se surgiram propostas de alteração que nós aceitámos aqui, é porque só aqui é que essas propostas surgiram.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar esta proposta de alteração, apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 1 e 2 do artigo 20º, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretários: A proposta de alteração para os nºs 1 e 2 do artigo 20º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o nº 3 deste mesmo artigo.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O nº 3 foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Passamos à votação final global deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP, 16 votos de abstenção do PSD e 2 votos de abstenção do PP.

Presidente: Este diploma baixa à respectiva comissão para redacção final.